DECRETO Nº 007/21 – 20 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 13.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 13.000,00 (Treze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria Jurídica e Engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa;

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica e Engenharia;

ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoa fisica..............................................................R$ 11.300,00

Cód. Red: 343

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Saúde Municipal - ASPS;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica a População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;

ELEMENTO: 3.1.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consorcio publico...................................................R$ 1.700,00

Cód. Red. 2416

Total.......................................................................................R$ 13.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Assessoria Jurídica e Engenharia;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa;

ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica e Engenharia;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.......................................................R$ 11.300,00

Cód. Red. 17

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Saúde Municipal - ASPS;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica;

PROGRAMA: 0107 – Assistência Médica a População;

ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública;

ELEMENTO: 4.4.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consorcio publico...................................................R$ 500,00

Cód. Red. 2417

ELEMENTO: 3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consorcio publico...................................................R$ 1.200,00

Cód. Red. 2418

Total.......................................................................................R$ 13.000,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 20 de Janeiro de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento